



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

11/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 2023 -**

----- Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:45horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 17-05-2023:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezassete de maio de dois mil e vinte três.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal deliberou por unanimidade aprovar a ata apresentada.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

4.1. – REUNIÕES DE CÂMARA NOS MESES DE JULHO E AGOSTO:-----

----- O Sr. Presidente informou que os meses de julho e agosto são por norma aqueles em que a maior parte dos serviços se encontram com menos funcionários devidos às férias, fazendo com que hajam menos processos a depender de aprovação em reuniões de Câmara.-----

Assim, à semelhança do que acontece nos anos anteriores, não se considera ser necessário que o executivo reúna em reunião de Câmara as duas vezes mensais, conforme deliberação de 20 de outubro de 2021, propõe-se:-----

JULHO – Reunião de Câmara dia 12, pelas 09:30h;-----

AGOSTO – Reunião de Câmara dia 16, pelas 09:30h.-----

Ambas as reuniões se realizarão no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola.--

----- A proposta foi aprovada com o acordo de todos o executivo.-----

4.2. – INTERVENÇÃO NO LARGO DO REPUXO:-----

----- O Vereador Luís Morais congratulou-se pela intervenção que está a ser levada a cabo na Avenida Aureliano Mira Fernandes, mais concretamente no Largo do Repuxo, após muita insistência por parte dos eleitos da CDU com representação na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal.-----

4.3. – ESTRADA DA RIBEIRA:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que relativamente ao Centro Histórico e ao acesso pela estrada da Ribeira, que não tem conhecimento do ponto de situação, mas o que vai sendo reportado é que as pessoas se sentem cada vez mais desesperadas e mais chateadas pela obra em curso. Acabou por se fazer uma obra que não serviu para muita coisa e neste momento não se vê o início da obra e muito menos o fim. A situação causa grandes transtornos à população e causará nos próximos tempos, pois já passou mais de um ano e continua tudo na mesma. -

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente à estrada da Ribeira, a intervenção feita inicialmente foi determinante para que nunca faltasse o acesso a Bombeiros e forças de segurança e atualmente está a ser feito o reforço de energia ao Centro Histórico, obra que estará concluída nos próximos dias.-----

4.4. – RUA CATARINA EUFÉMIA: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que relativamente aos dados solicitados na reunião anterior sobre os valores da obra da Rua Catarina Eufémia, ainda não recebeu qualquer documento. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o documento está em preparação e será enviado brevemente. -----

4.5. – SANEAMENTO EM SAPOS DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Relativamente ao saneamento em Sapos, o Vereador Luís Morais referiu que a obra já leva cerca de dois anos e ainda não está concluída, o que não compreende tendo em conta que se trata de uma povoação que é relativamente pequena. Não sabe se o problema é a falta de pessoal, mas o que é certo é que ainda não está concluída. -----

----- O Sr. Presidente respondeu a povoação não é assim tão pequena como o Vereador Luís Morais refere, e que a intervenção continua, não há dois anos, mas à cerca de um ano. A sua demora também se deve ao facto de estar igualmente em curso o saneamento em Azinhal e em fase final do processo o saneamento em Góis e a preparação final de Sapos de Mértola e Álvares, que terão o seu início antes do final do mandato. A obra de Azinhal é muito mais simples que em Sapos. No entanto está uma equipa a efetuar a intervenção, e numa fase já adiantada. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 12.841.877,49€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 853,87€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 12.842.731,36€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - ADENDA AO PROTOCOLO DE GESTÃO DO MUSEU DE MÉRTOLA – 2023: -----

----- Foi presente a informação Serviço de Património e Museu de Mértola nº 3314/2023, de 11 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em anexo proposta de Adenda ao protocolo de Gestão do Museu de Mértola – Cláudio Torres a celebrar com o Campo Arqueológico de Mértola, para o ano de 2023 conforme plano estabelecido, que se propõe para aprovação em Reunião de Câmara.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2005/3-19 (cabimento nº 33824/2023, de 26 de maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao protocolo, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

7.2. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS PARA GERIR E ASSEGURAR A DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO JOVEM HOUSE DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente a informação Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 3401/2023, de 31 de maio, cujo teor se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- “Com a entrada em vigor da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, estabeleceu-se o Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais que determina no seu artigo 117º que as autarquias locais no âmbito da prossecução das suas atribuições podem recorrer à delegação de competências nos órgãos das freguesias.-----

Determina ainda o artigo nº 131º da mesma Lei que os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. A transferência de tais competências opera-se através da celebração de contratos interadministrativos previstos no nº 1 do artigo 120º da referida Lei. Tais contratos, nos termos da Lei supracitada, devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas e são aprovados pela Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.--

O Município de Mértola no âmbito do projeto Orçamento Participativo Jovem 2021 implementou o Espaço Jovem HOUSE em Santana de Cambas, a funcionar em instalações cedidas pela Junta de Freguesia de Santana de Cambas. O Espaço Jovem - HOUSE apresenta-se como um importante ponto de encontro e convergência da comunidade de jovens da freguesia e localidade de Santana de Cambas, um espaço de ocupação de tempos-livres e um ponto de partida para iniciativas culturais e de animação dos mais jovens, em interligação com a restante comunidade.-----

A proximidade das freguesias com os equipamentos e seus utilizadores sempre se traduziu em ganhos de eficiência na prestação de serviços e proximidade nas relações interpessoais estabelecidas, cumprindo concomitantemente, com os princípios da prossecução do interesse público e da boa administração.-----

As partes entendem que, para o regular e eficaz funcionamento deste serviço de apoio à população mais jovem na freguesia de Santana de Cambas, torna-se necessário assegurar a gestão dos equipamentos e a dinamização das atividades diárias; que o Município de Mértola não dispõe naquela localidade de recursos humanos para desempenhar as funções inerentes ao bom cumprimento do presente contrato; e que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas dispõe de recursos que garantem de forma eficaz a qualidade dos serviços prestados à população na execução do presente contrato, mantendo assim a acessibilidade e boa relação de proximidade da população aos serviços municipais. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente contrato seja presente à próxima reunião de Câmara e posteriormente remetido à Assembleia Municipal para aprovação.-----

Mais se informa que o mesmo deverá ser também remetido para aprovação do órgão deliberativo da Freguesia de Santana de Cambas.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04050102 – GOP: 2014/5-2 (cabimento nº 33866/2023, de 31 de maio). ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o contrato interadministrativo proposto bem como os encargos inerentes ao mesmo, e remeteu o processo para deliberação da Assembleia Municipal.-----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----
8.1. - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR
TEMPO DETERMINADO: -----

----- Foi presente a proposta do Vereador com Competências Delegadas sobre o assunto suprarreferido, e cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA

Procedimentos concursais comuns com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado:

----- "Considerando: -----

----- A necessidade de assegurar o acompanhamento e desenvolvimento de alguns projetos estratégicos; -----

----- Que alguns serviços essenciais vão ficar desprovidos de recursos humanos, e, que, outros têm vindo a ser assegurados através de recurso a prestação de serviços ou de acordos de colaboração com outras entidades; -----

----- Que dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

-----Que o mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal em 21/12/2022 sob proposta da Câmara Municipal da mesma data, alterado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 20/04/2023, sob proposta da Câmara Municipal de 19/04/2023, contempla, vagos, a recrutar, identificados como necessidades transitórias, diversos postos de trabalho, de acordo com o diagnóstico das necessidades verificadas nas diversas unidades orgânicas; -----

----- Que na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento; --

----- Que da consulta prévia à CIMBAL, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----

----- Que de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento."; -----

----- Que o orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2023 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Que nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal; -----

----- Que o n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, prevê que o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1.- Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento dos seguintes postos de trabalho, previstos, a recrutar, no mapa de pessoal para 2023: -----

a) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Agronomia, com afetação ao Gabinete de Proteção Civil e Florestas; -----

b) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, com afetação ao Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade; -----

c) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura na área da Conservação e Restauro, com afetação ao Serviço de Património e Museu de Mértola da Divisão de Cultura, Património e Desporto; -----

d) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Engenharia Eletromecânica, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

e) 2 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de apoio a pessoas com necessidades especiais, com afetação ao Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde e Empregabilidade da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social; -----

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP considerando a possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado. "-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado; -----

- E autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP considerando a possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado. -----

9.- REGULAMENTOS: -----

9.1. - REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS:-----

----- Foi presente a informação Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde e Empregabilidade nº 3331/2023, de 12 de maio, cujo teor se transcreve: -- Em relação ao assunto supra, e no seguimento da informação nº 2969/2023 de 22/02, cumpre informar que: -----

Considerando que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 1 de março de 2023 foi aprovado o projeto de Alteração do Regulamento do Programa Municipal

de Ocupação Temporária de Desempregados, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 35/2023 publicado no Diário da República-2ª série, de 22.03.2023. -----
Decorridos que foram os 30 dias, não foram presentes considerações (incluindo pelo Grupo de Trabalho dos Regulamentos da Assembleia Municipal de Mértola).----
Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove as alterações ao Regulamento Municipal supra nos termos do que consta no projeto de alteração e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o regulamento final e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

9.2. - REGULAMENTO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO: -----

----- Foi presente a informação Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 3332/2023, de 12 de maio, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em relação ao assunto supra, e no seguimento da informação n.º 2966/2023 de 22/02, cumpre informar que: -----

Considerando que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 1 de março de 2023 foi aprovado o projeto de Alteração do Regulamento Cartão Social do Município, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do Edital nº 33/2023 publicado no Diário da República-2ª série, de 22.03.2023. -----

Decorridos que foram os 30 dias, não foram presentes considerações (incluindo pelo Grupo de Trabalho dos Regulamentos da Assembleia Municipal de Mértola).----
Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove as alterações ao Regulamento Municipal supra nos termos do que consta no projeto de alteração e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o regulamento final e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

9.3. - REGULAMENTO DOS MELHORAMENTOS HABITACIONAIS: -----

----- Foi presente a informação Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 3334/2023, de 15 de maio, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em relação ao assunto supra, e no seguimento da informação nº 2961/2023 de 22/02/2023, cumpre informar que: -----

Considerando que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 01 de março de 2023 foi aprovado o projeto de Alteração do Regulamento Municipal dos Melhoramentos Habitacionais, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 462/2023 publicado no Diário da República-2ª série, de 22.03.2023. -----

Decorridos que foram os 30 dias, não foram presentes considerações (incluindo pelo Grupo de Trabalho dos Regulamentos da Assembleia Municipal de Mértola).----
Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove as alterações ao Regulamento Municipal supra nos termos do que consta no projeto de alteração e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal.” -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o regulamento final e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

9.4. - REGULAMENTO DE APOIO AO/À SEGUNDO/A FILHO/A E SEGUINTE:

----- Foi presente a informação Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 3336/2023, de 15 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, e no seguimento da informação n.º 2962/2023 de 22/02/2023, cumpre informar que: -----

Considerando que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 01 de março de 2023 foi aprovado o projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao/à Segundo/a Filho/a e Seguintes, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do Edital nº 460/2023 publicado no Diário da República-2ª série, de 22.03.2023. -----

Decorridos que foram os 30 dias, não foram presentes considerações (incluindo pelo Grupo de Trabalho dos Regulamentos da Assembleia Municipal de Mértola). ---

Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove as alterações ao Regulamento Municipal supra nos termos do que consta no projeto de alteração e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o regulamento final e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

10.- PATRIMÓNIO:-----

10.1. - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE 23 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE EM MÉRTOLA - RETIFICAÇÃO DE NOME - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação Serviço de Património nº 3365/2023, de 23 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência da hasta pública para venda de 23 lotes de terreno, no loteamento municipal da encosta noroeste, em Mértola, realizada no passado dia 8 de maio de 2023, foi presente à reunião da Câmara Municipal de 17 de maio, a ata do ato público e a informação nº 3311/2023, para homologação da ata da hasta pública e adjudicação dos lotes 101, 102, 104, 106 e 348.-----

Considerando que o lote 101 foi adjudicado ao Sr. Luís Manuel Palma e á D. Marta Correia Simões, mas que por lapso na ata e na informação suprarreferidas consta o nome de Marta Simões Correia, propõe-se que seja considerado o nome retificado para Marta Correia Simões. -----

Mais se propõe que esta informação seja presente á reunião de câmara para ratificação."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a retificação do nome. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

11.1. - QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2023 - CONHECIMENTO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 5ª alteração ao orçamento municipal para 2023. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.2. - QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023 - CONHECIMENTO: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 5ª alteração às GOP para 2023.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11.3. - Proc.º 95/2023- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS- AJUSTE DIRETO - PROJETO TÉCNICO DE EXECUÇÃO PARA LANÇAMENTO DA EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE MÉRTOLA (1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR) –PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 3406/2023, de 30 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da consulta enviada em 17 de maio a WOWTEK – Engenharia Lda., veio a empresa apresentar proposta em 24 de maio, conforme documentação anexa.-----

A empresa propõe o valor global de 53.400, dividido por 4 fases em vez das 3 fases previstas no caderno de encargos. -----

Considerando que se trata de um ajuste direto, e que o concorrente propõe a subdivisão da primeira fase em 2, com a repartição do valor em 2 tranches iguais:

- Após assinatura do contrato/adjudicação – 25% -----

- Entrega do projeto – 25%-----

- Aprovação do projeto – 40%-----

- Assistência Técnica – 10% -----

Em anexo o compromisso para 2023 e 2024 e a Informação de controlo dos Fundos Disponíveis.-----

Em anexo a minuta do contrato para aprovação.-----

Considerando que se trata de uma adjudicação plurianual, a competência para decisão é da Câmara Municipal, conforme deliberação da AM.-----

Considerando a urgência na adjudicação, de forma a conseguir a aprovação do projeto em tempo útil para submissão de possível candidatura até ao final de junho a financiamento do Alentejo2030, -----

Sugere-se a adjudicação por despacho do Presidente da CMM, e a remessa da proposta de ratificação à próxima reunião de Câmara, em conformidade com o ponto 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atualizada, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a adjudicação proposta, bem como a minuta do contrato.-----

11.3. - Proc.º 95/2023- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS- AJUSTE DIRETO - PROJETO TÉCNICO DE EXECUÇÃO PARA LANÇAMENTO DA EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE MÉRTOLA (1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR) –PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais colocou algumas questões relativas ao procedimento, as quais foram prontamente esclarecidas pelo Sr. Presidente.-----

11.4. - Proc.º 64/2020 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: -----

----- Foi presente a informação Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 3407/2023, de 1 de junho, cujo teor se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- “A operação “Mértola do Gharb al-Andalus - Do Património ao Turismo Criativo e Experiencial”, aprovada pelo Turismo de Portugal no Programa Valorizar apresenta-se como um projeto que pretende estruturar um conjunto de produtos turísticos culturais de base criativa inspirados no legado patrimonial e histórico presente na vila de Mértola, sem esquecer a sua interligação com outros territórios limítrofes (Alentejo/Algarve/Lisboa/Andaluzia) potenciando o crossselling regional e transfronteiriço. -----

O espaço Hammam & Casa de Chá de Mértola mais do que um simples produto turístico pretende afirmar-se como uma verdadeira Casa da(s) Cultura(s) do Sul e do Mediterrâneo. Um polo de dinâmica intercultural capaz de atrair visitantes e fidelizar novos públicos. -----

As ações de comunicação contratadas com a Associação de Empresários do Vale do Guadiana, em setembro de 2020, que são indispensáveis em termos de garantia do posicionamento no mercado turístico destas novas estruturas na vila de Mértola, para além de integrarem os suportes promocionais mais convencionais, abarcam animação e marketing direto, incluem as seguintes ações:-----

- Chá Dançante – Ações promocionais de lançamento da Casa de Chá & Hammam de Mértola que ocorrem no espaço da Casa de Chá e seu jardim/pátio como forma de captar públicos. Estas ações terão como convidados líderes de opinião do setor turístico e das comunidades criativas (jornalistas, bloggers, atores, músicos, ...)---

- A Experiência Hammam de Mértola –ações promocionais em Lisboa, Coimbra e Porto que incidem sobre a cultura do Hammam com as seguintes temáticas (1) Hammam & Aromoterapia // (2) Ritual do Chá// (3) Música do al-Andalus //. Ações a desenvolver em parceria com a ERT Turismo do Alentejo e Ribatejo.-----

- Visitas Prospetivas a 2 Experiências Hammam (Espanha - Córdoba e Marrocos - Chefchouen). Pretende-se conhecer a estratégia levada a cabo por estes Hammam e conhecer o seu modelo de gestão e promoção. -----

- 4 Fam Trips para operadores do segmento de touring, saúde e bem-estar e do segmento da gastronomia e vinhos (foods tours) // Mercado Nacional + Mercado Externo em parceria com a ARPTA. -----

O prazo do contrato terminava em abril de 2021, contudo a empreitada de refuncionalização do edifício sofreu atrasos significativos, motivados pelas escavações arqueológicas e subsequente adaptação do projeto ao nível do r/c do edifício e pelas dificuldades do próprio empreiteiro em executar a obra e estima-se que o espaço esteja em condições de entrar em pleno funcionamento no final do verão, depois da E-Redes terminar a empreitada de aumento de potência de energia no Centro Histórico. -----

Nesse sentido os serviços previstos no contrato celebrado com a Associação de Empresários do Vale do Guadiana, foram sucessivamente atrasados para ajustar a sua conclusão à entrada em funcionamento do HAMMAM e CASA de CHÁ. -----

Por outro lado, face às condicionantes resultantes das restrições impostas pela pandemia e da alteração de metodologias e práticas de promoção turística foi necessário adaptar algumas das ações previstas no contrato, aceites por ambas as partes, salvaguardando o interesse do Projeto e da promoção. -----

Propõe-se a autorização da prorrogação do prazo contratual até ao final de setembro de 2023, sem aplicação de multas contratuais ou outras penalizações relativamente ao período decorrido do contrato, em conformidade com a alínea c) do artigo 312º do CCP. -----

Sendo um processo plurianual, é competente para decidir a Câmara Municipal, pelo que se propõe a remessa da proposta à próxima reunião de Câmara. -----

A alteração ao contrato deverá ser feita na forma escrita, conforme alínea a) do nº 1, do artigo 311º do CCP.-----

Em anexo a minuta do adicional ao contrato.”-----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo contratual até ao final de setembro de 2023, sem aplicação de multas contratuais ou outras penalizações relativamente ao período decorrido do contrato, em conformidade com a alínea c) do artigo 312º do CCP, bem como a minuta adicional ao contrato.-----

11.4. - Proc.º 64/2020 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL - INTERVENÇÕES:-----

-----O Vereador Luís Morais referiu que a conclusão do espaço teve vários atrasos, mas que o Hammam já esteve aberto durante o Festival Islâmico, mas questiona o Sr. Presidente sobre o seu funcionamento futuro e como será colocado à disposição da comunidade.-----

-----O Sr. Presidente respondeu que o processo e as obras foram muito demorados, mas associado ao atraso foi o facto de ter sido encontrado o conjunto estatutário, sem culpas para ninguém. Relativamente ao funcionamento, foi feito de forma experimental nesta fase e durante o Festival Islâmico tendo sido um enorme sucesso. Está na fase final de reforço da energia elétrica no centro Histórico para entrar em pleno funcionamento e a ideia que está em discussão pelo executivo, é que durante o primeiro ano o espaço seja explorado diretamente pelo Município para que se possa colocar em funcionamento com grande rigor técnico e eventualmente depois e à posteriori se concessionar ao privado essa exploração.---

11.5. - Proc.º AQ 63/2020 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:-----

-----Foi presente a informação Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 3408/2023, de 1 de junho, cujo teor se transcreve:-----

----- “A operação “Mértola do Gharb al-Andalus - Do Património ao Turismo Criativo e Experiencial”, aprovada pelo Turismo de Portugal no Programa Valorizar apresenta-se como um projeto que pretende estruturar um conjunto de produtos turísticos culturais de base criativa inspirados no legado patrimonial e histórico presente na vila de Mértola, sem esquecer a sua interligação com outros territórios limítrofes (Alentejo/Algarve/Lisboa/Andaluzia) potenciando o crossselling regional e transfronteiriço.-----

O espaço Hammam & Casa de Chá de Mértola mais do que um simples produto turístico pretende afirmar-se como uma verdadeira Casa da(s) Cultura(s) do Sul e do Mediterrâneo. Um polo de dinâmica intercultural capaz de atrair visitantes e fidelizar novos públicos.-----

As ações de comunicação e marketing contratadas com a ORBISPELICAN LDA. em setembro de 2020, que são indispensáveis em termos de garantia do posicionamento no mercado turístico destas novas estruturas na vila de Mértola, para além de integrarem os suportes promocionais mais convencionais, abarcam animação e marketing direto, incluem as seguintes ações:-----

•Microsite Hammam & Casa de Chá associado ao site www.visitmertola.pt;-----

•Elaboração e setup das ações de marketing digital;-----

•Implementação do plano de Search engine optimization (SEO);-----

•Implementação da estratégia de Email Marketing;-----

•Implementação do plano e monitorização de campanhas PPC (pay per click) para Google Adwords e Facebook Adds-----

•Implementação de campanha em Redes Sociais – assistência na gestão das redes sociais e divulgação do projeto.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

O prazo do contrato terminava em abril de 2021, contudo a empreitada de refuncionalização do edifício sofreu atrasos significativos, motivados pelas escavações arqueológicas e subsequente adaptação do projeto ao nível do r/c do edifício e pelas dificuldades do próprio empreiteiro em executar a obra e estima-se que o espaço esteja em condições de entrar em pleno funcionamento no final do verão, depois da E-Redes terminar a empreitada de aumento de potência de energia no Centro Histórico. -----

Nesse sentido os serviços previstos no contrato celebrado com a ORBISPELICAN LDA. foram sucessivamente atrasados para ajustar a sua conclusão à entrada em funcionamento do HAMMAM e CASA de CHÁ. -----

Propõe-se a autorização da prorrogação do prazo contratual até ao final de setembro de 2023, sem aplicação de multas contratuais ou outras penalizações relativamente ao período decorrido do contrato, em conformidade com a alínea c) do artigo 312º do CCP. -----

Sendo um processo plurianual, é competente para decidir a Câmara Municipal, pelo que se propõe a remessa da proposta à próxima reunião de Câmara. -----

A alteração ao contrato deverá ser feita na forma escrita, conforme alínea a) do nº 1, do artigo 311º do CCP. -----

Em anexo a minuta do adicional ao contrato." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo contratual até ao final de setembro de 2023, sem aplicação de multas contratuais ou outras penalizações relativamente ao período decorrido do contrato, em conformidade com a alínea c) do artigo 312º do CCP, bem como a minuta adicional ao contrato. -----

11.6. - PROC. AQ. Nº 97/2023 – AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DO CONTRATO: -----

----- Foi presente a informação Divisão de Administração e Finanças nº 3409/2023, de 1 de junho, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de ajuste direto para, contratação de serviços de responsabilidade técnica pela exploração das instalações elétricas do Município de Mértola, pelo período de três anos, propõe-se a adjudicação da referida prestação de serviços e aprovação da minuta do contrato, ao Engenheiro Eletrotécnico Ricardo André dos Reis Soares, com o valor mensal de 400,00 € (quatrocentos euros), no valor global de 14.400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros), isento de IVA e nas demais condições constantes do caderno de encargos. - Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 01 de junho de 2023, do qual resulta o valor de 3.046.021,33 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao primeiro ano do contrato, foi comprometido em 01 de junho de 2023, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021." --

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação proposta, bem como a minuta do contrato. -----

11.7. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A UO DCPD:-----

----- Foi presente a informação Divisão de Administração e Finanças nº 3417/2023, de 1 de junho, cujo teor se transcreve: -----

----- "Por deliberação de Câmara do dia 04 de janeiro de 2023, foi constituído um Fundo de Maneio no valor de 750,00€ para fazer face às despesas da Unidade Orgânica, DCPD, tendo o mesmo sido atribuído ao Chefe de Divisão, Dr. Manuel José Dias Marques. -----

Considerando que o mesmo cessou as suas funções no 31 de maio de 2023, este fundo de maneio irá ser repostado. -----

Nessa sequência, considerando que é necessário que a DCPD continue a dispor de um fundo de maneio, para as despesas urgentes e inadiáveis, relacionadas com as suas atribuições, por proposta da Sr.ª Vereadora, deverá ser constituído, novo fundo de maneio, -----

Nesta fase transitória, até que não seja designado o novo Chefe de Divisão, e considerando que o Técnico Superior Dr. Manuel Marques se mostrou disponível para ficar responsável pelo mesmo, propõe-se a constituição de novo fundo de maneio no valor de 500,00€ que ficará à sua responsabilidade." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a constituição do fundo de maneio nas condições propostas. -----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

12.1. - APOIO À EDIÇÃO LIVRO MANTAS TRADICIONAIS DO BAIXO ALENTEJO:-----

----- Foi presente a informação Serviço de Património e Museu de Mértola nº 3399/2023, de 31 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "A tecelagem tradicional da lã tem vindo a ser apoiada ao longos dos anos pela Autarquia, seja através da integração da componente de oficina enquanto núcleo do Museu de Mértola/Oficina de Tecelagem, seja através do apoio à formação, investigação e divulgação. O principal objetivo é preservar o saber-fazer e formar pessoas que lhe possam dar continuidade, mas também registar e transmitir conhecimento. O levantamento da tecelagem tradicional foi um dos primeiros trabalhos levado a cabo pelo Doutor Cláudio Torres, que se materializou na constituição da Cooperativa Oficina de Tecelagem e na publicação "Mantas Tradicionais do Baixo Alentejo", editada em 1984. -----

Esta publicação está esgotada há vários anos e constitui um documento essencial para a divulgação deste saber-fazer. Neste sentido, numa ação coordenada pelo Campo Arqueológico de Mértola, foi atualizada e desenvolvida uma publicação que inclui o fac-simile de 1984 e textos atuais da autoria de Carlos Pedro, Clara Rodrigues, Lígia Rafael e Susana Gómez Martinez. -----

Proponho o apoio à edição da publicação "Mantas Tradicionais do Baixo Alentejo", com impressão de 500 exemplares (400 para venda e 100 para oferta), sendo o preço de venda definido posteriormente. Em anexo orçamento no valor de 2.490,00€ a que acresce IVA à taxa de 6%." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/02011603 – GOP: 2002/119-2 e 0102/020115 – GOP: 2002/119-1 (cabimentos nº 33873 e 33874/2023, de 1 de junho). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o apoio à edição do livro referido, bem como os encargos inerentes a esse apoio. -----

12.2. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO MÉRTOLA CUP 2023 - RATIFICAÇÃO:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a informação DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 3400/2023, de 31 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "Tendo em conta que a Pureland, Lda., empresa de animação turística se propõe organizar nos dias 2,3, 4,9,10,11, 16,17,18,23,24,25, 29,30 de junho e 1,7,8 e 9 de julho mais uma edição do Torneio de Futebol para as camadas jovens, denominado Mértola Cup; -----

Considerando a importância que este Torneio tem vindo a ter, não apenas no campo desportivo, mas igualmente ao nível da dinamização da economia local, sobretudo ao nível do alojamento e restauração; -----

Que esta iniciativa tem promovido Mértola do ponto de vista da qualidade organizativa de eventos desportivos com algum relevo a nível nacional; -----

Refira-se que a promoção turística de Mértola tem beneficiado com a dinâmica desta iniciativa, reconhecendo-se o seu mérito e importância para o desenvolvimento do concelho; -----

De referir que os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto atento o disposto no art. 23.º n.º 2 al. f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual; -----

Compete à câmara municipal "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (...)" - atento o disposto no art.33.º n.º 1 al. u) da Lei supramencionada; -----

Propõe-se que a autarquia colabore na organização deste torneio (Mértola Cup 2023) nos termos do protocolo que junto se anexa. -----

Neste seguimento e dada a proximidade do evento, mais se propõe que o referido protocolo seja objeto de ratificação em próxima reunião de Câmara (atento o disposto no art.35.º nº3 da lei 75/2013 de 12/09 na s/redação atual). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a colaboração da Autarquia na organização deste torneio (Mértola Cup 2023) nos termos do protocolo que junto se anexa. -----

12.3. - INFORMAÇÃO TÉCNICA - INICIATIVA CURSOS DE VERÃO 2023 - INTEGRAÇÃO DE ALUNOS:-----

----- Foi presente a informação DESDS - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 3404/2023, de 31 de maio, cujo teor se transcreve:-----

----- "O término do 3º ciclo é uma etapa importante na vida escolar de qualquer jovem, uma vez que é altura de escolher o percurso académico futuro e que, de alguma forma, está relacionado com o futuro profissional. -----

De modo a apoiar os jovens nas diversas áreas de ensino existentes, os cursos de verão, são momentos importantes para que tomem contacto com outras realidades, com as diversas áreas de ensino e saídas profissionais de cada uma delas, que serão seguramente uma mais valia no processo de escolha vocacional do seu percurso escolar, no ensino superior, para além disso têm a possibilidade de conhecer e interagir com jovens de todo o país, proporcionando-lhes uma experiência única e enriquecedora. -----

Face ao exposto, considera-se que a integração de alguns jovens do nosso concelho, neste tipo de programas, seja uma experiência única, para que possam contactar com essa realidade. -----

Tendo em consideração a sua importância, informo que 16 alunos efetuaram a inscrição no programa - cursos de verão - edição 2023, sendo:-----

- 08 alunos - Universidade de Coimbra; -----

- 08 alunos - Universidade do Porto. -----

Tendo em consideração que todos reúnem condições de participação e que integraram as vagas disponíveis nas Universidades, proponho que a autarquia os admita e suporte os custos previstos, de acordo com as normas de participação definidas: -----

O custo imediato para a autarquia é de 3 480,00€, sendo: -----

Para a Universidade de Coimbra: 1 760,00€-----

Para a Universidade do Porto: 1 720,00 € -----

Embora se verifique a contribuição, por parte dos jovens, no valor de 1 740,00€." --

Informação Financeira: "O orçamento municipal tem dotação disponível para fazer fase a despesa." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a admissão de 16 jovens nos cursos de verão e suporte os custos previstos, de acordo com as normas de participação definidas. -----

12.4. - PASSEIO DE BARCO COM IDOSOS: -----

----- Foi presente a informação DESDS - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 3405/2023, de 31 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "O Passeio de Barco, destinado a Reformados/as, Pensionistas e Idosos/as residentes no concelho de Mértola, é uma iniciativa que se vem concretizando há vários anos, sempre do agrado deste público. Para muitos, as únicas saídas fora do local de residência são as proporcionadas pelas atividades dinamizadas pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, motivo pelo qual esta iniciativa merece o melhor acolhimento por parte dos/as idosos/as. -----

Atendendo ao interesse demonstrado em anos anteriores, prevê-se um número de participantes de cerca de 400 pessoas. Com este número de participantes torna-se necessário que a mesma decorra em dois dias, em data a definir. -----

O percurso será efetuado pela Ria Formosa e os custos previsíveis são de 18 600,00€, sendo 4 600,00€ para o aluguer do Barco, 11 400,00€ para aquisição de refeições, 2 000,00€ para aluguer de autocarros e 600,00€ para animação musical.

Tendo em consideração o custo da iniciativa, propõe-se que os participantes participem com um valor de 10,00€, com desconto de 50% para os beneficiários do Cartão Social do município." -----

Informação Financeira: "O orçamento municipal tem dotação disponível para fazer fase a despesa." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

13.1. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE REFEIÇÕES ESCOLARES, EM PRESTAÇÕES: -----

----- Foi presente a informação Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 3368/2023, de 24 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "O requerente, na qualidade de pai de aluna do concelho, solicitou, através de requerimento, o pagamento da dívida, pela falta de liquidação das faturas emitidas pelo Município, referentes às refeições escolares. O valor em causa é de 350,40€ e refere-se ao ano letivo anterior (2021/2022). -----

Tendo por base o relatório social, em anexo ao processo, é parecer desta Divisão que o pagamento da dívida seja efetuado em 6 prestações conforme requiere, sendo a primeira no mês de junho de 2023, no valor de 50,40€ e as restantes de julho a novembro, no valor de 50,00€."-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da dívida de refeições escolares, em seis (6) prestações conforme proposto. -----

13.2. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE REFEIÇÕES ESCOLARES, EM PRESTAÇÕES:-----

----- Foi presente a informação Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 3369/2023, de 24 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- "Por falta de pagamento das refeições, servidas em refeitório escolar durante alguns meses dos anos letivos 2021/2022 e 2022/2023, foi acumulada dívida, por parte de encarregada de educação, no valor de 344,56€. -----

Contactada a mesma, pela autarquia, sobre o assunto, referiu ter dificuldade em efetuar o pagamento mensal das refeições escolares, pelo que lhe foi proposto e aceite pela mesma, o pagamento da dívida em prestações mensais. -----

Assim, propõem-se o pagamento em seis prestações, da seguinte forma: -----

Da primeira à quinta prestação: o valor de 50,00€, com início em junho;-----

Última prestação, em novembro, no valor de 44,56€." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da dívida de refeições escolares, em seis (6) prestações conforme proposto. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente.---

----- Iniciou a sua intervenção, o Sr. Jorge Pulido Valente, que apresentou os seguintes pontos, com pedidos de esclarecimentos: -----

- Estrada da Ribeira – Solicita o acompanhamento por parte dos serviços da Câmara, da obra em curso de reforço da energia elétrica ao Centro Histórico, pois a estrada está intransitável, tendo em conta o estado em que se encontra; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a obra em curso está a ser acompanhada pelo Município. -----

- Estrada da Ribeira – Qual a previsão para a conclusão da 1ª fase – reforço de energia elétrica ao Centro Histórico – e qual o prazo previsto no caderno de encargos para a conclusão da 2ª fase; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que estão projetados 300 dias para a conclusão da 2ª fase da obra da Estrada da Ribeira. -----

- Árvore junto ao Largo da Misericórdia – Solicita a intervenção da Câmara, numa oliveira que se encontra junto ao Largo da Misericórdia, pois a mesma foi mutilada e para além disso todos os ramos que resultaram desse corte, se encontram no local, aumentando o risco de incêndio; -----

----- O Sr. Presidente vai pedir aos serviços para avaliarem. -----

- ITI água – Decorreram as sessões públicas e assim questiona se a Câmara de Mértola reuniu com as entidades locais para em conjunto analisarem oportunidades e propostas para esse plano de ação e ainda se a Câmara já tem propostas concretas; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que estiveram presentes nas sessões públicas, a CCDR Algarve, a CCDR Alentejo, a CIMBAL e os Municípios envolvidos (Odemira, Ourique, Mértola e Almodôvar), e foram convidadas as várias entidades a estarem presentes. Foi feita a discussão entre todos e está em discussão pública, onde as entidades podem fazer as suas sugestões. -----

- Hortas do Convento – Foi feito o sorteio para a atribuição de hortas, no entanto as pessoas continuam a aguardar que sejam feitas alterações por parte da Câmara

Municipal, para tomarem posse das hortas. Questiona ainda se irão ser feitos mais sorteios, pois existem muitos interessados; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a intervenção está na cronologia de ação da DASUOM, e assim que possível será executada. -----

- Estrada Mértola/Mina de S. Domingos – questionou se a Câmara está a preparar alguma pintura na estrada referida, no troço até ao cruzamento dos Fernandes. Por outro lado, solicitou que fossem colocadas nos rails, saias de proteção, tendo em conta a perigosidade dos mesmos; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que foi lançado o concurso público para o estudo prévio da ligação de Pomarão até Mértola, com 3 intervenções: Intervenção 1 – troço de Pomarão até ao cruzamento dos Salgueiros, com reposição do betuminoso; Intervenção 2 – troço do cruzamento dos Salgueiros até aos Fernandes, com alargamento da via e colocação de betuminoso; e Intervenção 3 – troço de Fernandes até Mértola, com correção de algumas uniformidades da via e respetiva marcação. -----

- Subvenções no Centro Histórico – Solicitou o alargamento do prazo para entrega de candidaturas, tendo em conta a dificuldade de obter orçamentos atempadamente; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o regulamento das subvenções esteve em discussão pública e nesse momento os contributos poderiam ter sido feitos, ao que o Sr. Jorge Pulido respondeu que essa sugestão foi feita, mas não tida em consideração. -----

- Edifício do Parque Natural do Vale do Guadiana – Questionou a Câmara se já foram tomadas providências relativamente ao estado em que se encontra o edifício da sede do parque Natural do Vale do Guadiana; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que já foi feita esse alerta à entidade e tem conhecimento de que está preparado um procedimento para intervenção no edifício. -----

- Palanqueira – Questionou que procedimentos tem a Câmara tomado relativamente às obras ilegais na Palanqueira, junto ao Pomarão; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata de um processo de complexidade, legal e urbanística, grande. Houve um conjunto de entidades que manifestaram preocupação com a situação, que na sua opinião vieram tarde, pois o Município há muito que cumpre com os procedimentos legais relativamente ao processo, e tem prestado esses esclarecimentos às entidades, estando o processo está a correr os tramites normais, de acordo com os normativos legais. -----

- Reunião sobre intervenção no Chança – Relativamente à reunião que houve, questiona o que a Câmara pretende fazer relativamente a esse processo; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que houve de facto uma reunião com alguns intervenientes que manifestaram a sua preocupação por aquilo que possa vir a acontecer, tendo dito que o Município precisa de mais informação para se poder pronunciar, tendo ficado o compromisso de apresentarem essa informação, sendo que até ao momento ainda nada foi recebido com uma posição formal. -----

- IPI Água – Questiona o Sr. Presidente se teve conhecimento das notícias que saíram no Jornal “O Público”, relativas à tomada de água do Guadiana por parte das entidades espanholas. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente ao referenciado pelo Sr. Jorge Pulido, não tem qualquer informação formal ou institucional.

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:30horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:35horas. -----

----- Sendo 10:35horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:40horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----